

Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos IECEMB
Faculdade Asa de Brumadinho

**REGULAMENTO DE
ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DOS CURSOS DE BACHARELADO EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E
ENGENHARIA CIVIL**

Faculdade Asa de Brumadinho

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DOS CURSOS DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL
DA FACULDADE ASA DE BRUMADINHO**

Caro(a) Acadêmico(a):

Neste Manual de Atividades Complementares dos Cursos de Graduação em Engenharia Civil e Engenharia de Produção da Faculdade ASA de Brumadinho, você encontra as informações necessárias para escolher, realizar e registrar as variadas Atividades Complementares exigidas para a integralização do seu curso.

Previstas nas orientações para as diretrizes curriculares e nas diretrizes curriculares de todos os cursos de graduação¹, as Atividades Complementares possibilitam a você adquirir conhecimentos através de estudos e práticas independentes, como programas de extensão, programas de iniciação científica, estudos complementares, participação em congressos, simpósios e seminários, e cursos realizados em outras áreas afins do seu curso.

Na FACULDADE ASA DE BRUMADINHO, em todos os seus cursos de graduação, as Atividades Complementares devem ser integralizadas ao longo do curso. Sugerimos que você faça um planejamento para o cumprimento destas Atividades Complementares, não as deixando para o final do curso quando serão exigidos outros esforços como os estágios e os trabalhos de conclusão de curso.

Além de uma exigência legal, ao cumprir as Atividades Complementares, o Acadêmico da Faculdade Asa de Brumadinho forma as bases para um sólido currículo pessoal, um forte diferencial no competitivo mercado de trabalho.

Equipe Acadêmica da **FACULDADE ASA DE BRUMADINHO.**

¹ Parecer CNE/CES 583/01, aprovado em 4/4/2001, que estabelece orientações gerais do CNE para as diretrizes curriculares, disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/58301orientacoes.pdf>; Resolução CNE/CP 2, de 19/2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior, disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/0202cargahorformprof.pdf>; e nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, todas disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/sesu/index.php?option=content&task=view&id=258&Itemid=306>; acessos em fevereiro/2006.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento, sendo parte da normatização do currículo pleno de graduação, dispõe sobre o regime de atividades complementares próprias dos Cursos de Engenharia de Produção e Engenharia Civil oferecidos pela Faculdade Asa de Brumadinho.

Art. 2º As atividades complementares devem atender, em geral, aos objetivos do ensino, da extensão, da pesquisa e os da ética profissional.

Art. 3º As atividades complementares previstas e quantificadas na estrutura curricular serão cumpridas nas formas e condições descritas neste regulamento, abrangendo as seguintes modalidades: extensão, eventos, pesquisa e iniciação científica, ensino e monitoria, gestão e representação estudantil, laboratórios de informática ou de idiomas, ensino a distância e outras.

Art. 4º A escolha e a validação das atividades complementares devem objetivar a flexibilização do currículo pleno e a contextualização do ensino e aprendizagem, propiciando ao aluno a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

II - DA GESTÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º A Coordenadoria de cada Curso da Faculdade ASA é a responsável pela, divulgação e administração das atividades complementares e pela observância das normas regimentais e regulamentares aplicáveis, cabendo-lhe especificamente supervisionar a oferta geral dessas atividades, gerenciar e registrar as informações sobre a participação efetiva e avaliação dos discentes, para os efeitos curriculares.

III - DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º O conjunto das atividades complementares será desenvolvido para que se atinja o limite mínimo de 130 (cento e trinta) horas, respeitados os limites máximos de pontuação estabelecidos por modalidade, podendo ser cumprido sob o patrocínio da Faculdade ASA, ou externamente à Instituição, sob forma de convênios, ajustes ou contratos.

Art. 7º As Atividades Complementares aceitas para integralização curricular, bem como o número máximo de horas aceitas para cada atividade, são previstas em tabela anexa divididas em quatro grupos.

I- ATIVIDADES PROFISSIONAIS: estágios realizados na área; consultorias; participação em Eventos; Trabalho extraclasse.

II- ATIVIDADES ACADÊMICAS: monitorias; participação em palestras; aprovação em outras disciplinas da área que não estão contempladas no currículo; participação em atividades de extensão; participação em grupo de estudos orientados por docentes

III- ATIVIDADES DE CUNHO CIENTÍFICO: trabalhos em congressos; publicação de artigos ou resumos; atividades de pesquisas; publicação de livros.

IV- ATIVIDADES DE CUNHO GERAL: promoção de eventos em área específica afim; viagens de estudos; cursos regulares de idiomas; participação em projetos sociais.

IV - DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 8º Completado o mínimo de horas de atividades complementares para seu curso, o aluno deverá realizar protocolo junto à Coordenadoria, até 90 (noventa) dias antes do término do último período do seu curso.

Artigo 9º Os alunos dos cursos de Engenharia da Faculdade ASA devem comprovar as horas de Atividades Complementares até o último semestre do curso. A comprovação será feita por meio do depósito na Secretaria Acadêmica das cópias dos certificados emitidos pelas instituições que promoveram os eventos. Os alunos deverão apresentar os originais para que as cópias sejam autenticadas pela Secretaria Acadêmica e retirar um recibo comprovando a entrega destes documentos. Só serão aceitos certificados emitidos em papel timbrado, identificando a entidade promotora, o título do evento, o nome do participante, a data e o número de horas do evento.

Art. 10º Até o último dia letivo, a Coordenadoria fornecerá o resultado da análise final da documentação apresentada pelo aluno.

Art. 11º Após a análise, se o total de horas não forem integralizados, a Coordenadoria informará ao aluno o total de horas a ser completado, com as sugestões de modalidades, o qual deve ser cumprido até o final do período letivo.

Art. 12º No caso de não integralização das horas de atividades complementares, o aluno poderá participar de forma simbólica das solenidades de colação de grau, amparado pelo regulamento de formatura da Faculdade ASA de Brumadinho, ficando impedido de aquisição de qualquer documento de conclusão de curso, até que se cumpra na íntegra as horas relativas às atividades complementares.

Art. 13. É vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como atividade complementar, de cargas horárias ou conteúdos, trabalhos, atividades ou práticas próprias das disciplinas do currículo pleno, ou destinados à elaboração e defesa da monografia final de curso, ou desenvolvidos nos estágios.

V - DA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 14. O aluno deverá comprovar a sua participação nas atividades estabelecidas na tabela anexa a este regulamento, observado o limite máximo de horas descritas para cada sub grupo.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Dos atos ou decisões do coordenador do curso caberá recurso ao Conselho Acadêmico da FACULDADE ASA .

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Acadêmico ou pelo Conselho Acadêmico da FACULDADE ASA .

Anexo à Resolução
Grupos de Atividades Complementares

ITENS		MÁXIMO DE HORAS ACEITAS
ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
1.1	Atividades profissionais relacionadas ao respectivo curso.	20h
1.2	Estágios realizados na área (não considerar atividades das disciplinas de estágio supervisionado).	40h
1.3	Consultorias prestadas durante o curso com orientação de professores da Faculdade ASA (devem ser devidamente comprovados pelo professor da Instituição).	40h
1.4	Participação em atividades da Faculdade ASA em eventos relacionados ao curso	50h
1.5	Trabalho extraclasse desenvolvidos com professores da Faculdade ASA (devem ser devidamente comprovados pelo professor da Instituição).	40h
ATIVIDADES ACADÊMICAS		
2.1	Monitorias em disciplinas da Faculdade ASA.	40h
2.2	Participação em palestras, congressos, simpósios, seminários e atividades similares, direcionadas para a área especificadas do curso.	40h
2.3	Participação em palestras, congressos, simpósios, seminários e atividades similares, não direcionadas para a área específica do curso.	40h
2.4	Cursar e ser aprovado em disciplinas oferecidas pela Faculdade ASA, que não integrem a grade curricular do curso no qual o aluno está matriculado ou em disciplinas isoladas ministradas por outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.	20h
2.5	Participação em atividades de extensão promovidas pela Faculdade ASA.	40h
2.6	Ministrar palestras dentro ou fora da Faculdade ASA (para eventos fora da instituição, é necessário identificar-se como aluno da Faculdade ASA).	10h por palestra (máximo 40h)
2.7	Grupos de estudo devidamente orientados por professores da Faculdade ASA (as horas devem ser comprovadas pelos professores)	40h
ATIVIDADES DE CUNHO CIENTÍFICO (*)		
3.1	Apresentação em congressos de trabalhos desenvolvidos na Faculdade ASA.	20h por trabalho (máximo 80h)
3.2	Publicação de artigos em periódicos classificados pelo Quali-CAPES.	30h por trabalho (máximo 90h)
3.3	Publicação de resumos em anais de congressos ou periódicos científicos.	30h por trabalho (máximo 90h)
3.4	Participação em atividades de pesquisa promovidas pela Faculdade ASA.	60h
3.5	Publicação de livro referente à área do curso no qual o aluno está matriculado.	100h por livro

3.6	Publicação de capítulo de livro referente à área do curso no qual está matriculado.	30h por trabalho (máximo 90h)
3.7	Publicações diversas, não referentes à área de conhecimento do curso no qual está matriculado.	10h por trabalho (máximo 50h)
ATIVIDADES DE CUNHO GERAL		
4.1	Organização de eventos para a comunidade da Faculdade ASA.	40h
4.2	Promoção de eventos que divulguem o nome da Faculdade ASA para a comunidade externa.	20h
4.3	Viagens de estudo (devidamente documentada pela instituição na qual o aluno se matriculou para efetuar os estudos).	40h
4.4	Cursos regulares de idiomas	20h
4.5	Participação em projetos sociais que promovam o nome da Faculdade ASA.	40h
4.6	Participação em projetos/competições regionais, nacionais e internacionais de interesse e relevância acadêmico, desde que relacionados com os objetivos do curso e que promova o nome da Faculdade ASA (desafios, gincanas, jornadas acadêmicas, etc.).	40h por evento (máximo 120h)
4.7	Ministrar palestras dentro ou fora da Faculdade ASA, de conteúdo não relativo à área de conhecimento do curso no qual o aluno está matriculado (para eventos fora da instituição, é necessário identificar-se como aluno da Faculdade ASA).	10h por palestra (máximo de 50h)

(¹) Para que as publicações sejam aceitas como horas complementares, os autores devem se identificar nas mesmas como alunos da Faculdade ASA.

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aluno:		Curso:		Nº de Matrícula:	
---------------	--	---------------	--	-------------------------	--

Modalidade da Atividade	Pontuação cumprida <small>(Campos preenchidos pela Coordenadoria de Extensão)</small>					TOTAL
	Ano:	Ano:	Ano:	Ano:	Ano:	
Grupo I – Atividades Profissionais						
Grupo II – Atividades Acadêmicas						
Grupo III – Atividades de Cunho Científico						
Grupo IV - Atividades de Cunho Geral						
TOTAL:						

1ª SITUAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

O aluno acima identificado realizou apenas ____ (_____) horas de atividades complementares, não cumprindo o disposto no Regulamento das Atividades Complementares dos cursos de Engenharias da Faculdade ASA. Para que possa ser considerado APTO, recomenda-se que o mesmo cumpra as horas restantes entre as modalidades _____, indicadas no quadro acima.

O aluno declara conhecer o disposto no Regulamento das Atividades Complementares da FACULDADEASA.

Brumadinho, ____ de ____ de ____

Cientes:

Coordenadoria de Curso: _____

Aluno: _____

2ª SITUAÇÃO: CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

O aluno acima identificado realizou o mínimo de 130 (cento e trinta) horas de atividades complementares, cumprindo o disposto no Regulamento das Atividades Complementares dos cursos de Engenharias da Faculdade ASA, sendo considerado APTO na exigência curricular.

À Secretaria Acadêmica para arquivo da primeira via da presente.

Brumadinho, ____ de ____ de ____

Cientes:

Coordenadoria de Curso: _____

Aluno: _____

